



MUNICÍPIO DE  
**GUATAMBU**

## **DECRETO MUNICIPAL N. 225/2023**

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU EM VIRTUDE DO FALECIMENTO de **LUIZ HENRIQUE LAUTERIO OLSZESKI**.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Guatambu,

Considerando o trágico acidente ocorrido com a criança Luiz Henrique Lauterio Olszeski, aluno do Pré-escolar Criança Feliz, filho de servidor público municipal;

Considerando a comoção de toda a rede municipal de ensino, da comunidade guatambuense, e dos servidores públicos municipais;

Considerando o sentimento de solidariedade em razão da perda,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três (3) dias, contados a partir desta data, em todo território do Município de Guatambu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da criança **LUIZ HENRIQUE LAUTERIO OLSZESKI**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal deverá permanecer hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 08 de agosto de 2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal